

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO)TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, INSCRITA NO CNPJ Nº. 03.239.043/0001-12.
CONTRATADA: MATTOS ENGENHARIA E CONSTRUTORA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 51.268.396/0001-93.
DO APOSTILAMENTO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICAM ALTERADAS A CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025, QUE PASSARÃO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SEÇÃO 1.2, ALÍNEA A: FICA REAJUSTADO O ITEM Nº 01 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, PROMOVEDO-SE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR ORIGINALMENTE PACTUADO, CONFORME DEMONSTRADO NA TABELA ABAIXO, A QUAL PASSA A INTEGRAR O PRESENTE TERMO APOSTILAMENTO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO/LOCAL	UND.	QUANT.	VALOR DO CONTRATO	REAJUSTE	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO 05 (CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO, NO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2276-2022 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SINFRA-MT)	UND	1	R\$ 785.983,50	R\$ 10.356,83	R\$ 796.340,33

CLÁUSULA TERCEIRA – SEÇÃO 3.1.: FICA REAJUSTADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025 NO VALOR DE R\$ 10.356,83 (DEZ MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE AO REAJUSTAMENTO, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 785.983,50 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R\$ 796.340,33 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), MONTANTE ESTE QUE SERÁ PAGO PELA CONTRATANTE À CONTRATADA, CONFORME DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA SECRETARIA COMPETENTE.
CLÁUSULA SEGUNDA – SEÇÃO 3.2.: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.005.16.482.0009.1030.4.4.90. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FONTES DE RECURSOS: 2.701.000000 E 1.709.000000.

CLÁUSULA SEGUNDA: TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025, QUE NÃO FORAM ALTERADAS OU ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, AS PARTES FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO, POR SI E POR SEUS SUCESSORES, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, DEVIDAMENTE RUBRICADAS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.
PARANAÍTA - MT, 19 DE AGOSTO 2026.